UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 20 /83

Convalida atos praticados pelo Conselho Diretor, no período de caducidade de mandatos.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista deliberação do Conselho Diretor, em sessão realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam convalidados os atos praticados pelo Conselho Diretor da Fundação Universidade Estadual do Ceará, no período compreendido entre 24 de maio e 30 de novembro de 1982, a seguir especificados:

- Criação de um posto farmacológico no campus de Itaperi;
- Autorização para aquisição de equipamento telefônico destinado à melhoria das instalações atuais;
- Criação de um (01) cargo de Nutricionista, no Restaurante Universitário;
- Resolução dispondo sobre o processo de enquadramento dos Professores Colaboradores, na categoria de Professor Assistente, de acordo com o Decreto Nº 15.227, de 10 de maio de 1982;
- Homologação do resultado do processo seletivo para enquadramento dos Professores Colaboradores;
- Indeferimento de processos de Professores Colaboradores afastados da função docente e não atingidos pelo Decreto nº 15.227/82.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

Parágrafo único - Serão apreciados, em reunião posterior, os processos relativos ao Regulamento de Promoções do pessoal Técnico-Administrativo da UECE e de Regimento Interno do CETREL (Centro de Treinamento de Línguas).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 1983.

Pe. Luiz Moreira
Presidente